

Autoriza abertura de credito suplementar no Orçamento do Município no valor de NCZ\$ 1.272.000,00.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um credito suplementar no Orçamento do Município de Carazinho, no valor de NCZ\$ 1.272.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil cruzados novos), para cobertura das seguintes verbas:

	0400 - SEC.MUN.DA FAZENDA		
	0401 - GABINETE DO SECRETARIO		
Cód. 3251.0401-038	- Inativos.....	NCZ\$	50.000,00
	0402 - DEPARTAMENTO ARRECADACÃO E CADASTRO		
Cód. 3111.0402-045	- Pessoal Civil.....	NCZ\$	12.000,00
	0500 - SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.E TURISMO		
	0503 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		
Cód. 3111.0503-067	- Pessoal Civil.....	NCZ\$	1.065.000,00
Cód. 3132.0503-070	- Outros Serviços Encargos..	NCZ\$	100.000,00
	0600 - SEC.MUN.OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIACÃO		
	0602 - DEPARTAMENTO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA		
Cód. 3111.0602-103	- Pessoal Civil.....	NCZ\$	3.000,00
	0605 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Cód. 3111.0605-117	- Pessoal Civil.....	NCZ\$	30.000,00
	0606 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
Cód. 3111.0606-123	- Pessoal Civil.....	NCZ\$	2.000,00
	0608 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS		
Cód. 3111.0608-132	- Pessoal Civil.....	NCZ\$	2.000,00
	1100 - SEC.MUN.TRABALHO, HABIT.E AÇÃO COMUNITÁRIA		
	1102 - DEMBES		
Cód. 3111.1102-163	- Pessoal Civil.....	NCZ\$	8.000,00
	TOTAL.....	NCZ\$	1.272.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, a provável arrecadação a maior do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 DE DEZEMBRO DE 1989.

a) JOSÉ LUIZ ESPANHOL  
Prefeito Municipal  
a) DIRCEU ANTONIO LOEFF  
Sec.Mun.Administração